

POR MOTOCICLETA

Irmãos acusados de homicídio vão a júri

Uma disputa por causa de uma motocicleta foi o motivo do assassinato de Robson Alves de Oliveira. Essa é a versão apresentada pelo Ministério Público Estadual para o crime ocorrido no dia 4 de fevereiro de 2012, no bairro Siqueira Campos. Os dois principais acusados do crime, os irmãos José Robson de Jesus Santos e Robertino Santos, deverão ir a júri popular nesta quinta-feira, 16.

As investigações policiais apontaram que no dia 4 de fevereiro de 2012, por volta das

10h, nas imediações de uma borracharia na rua Alagoas, bairro Siqueira Campos, José Robson e Robertino executaram Robson a tiros. O motivo seria um problema envolvendo uma motocicleta, fato ocorrido cerca de um ano antes do crime.

De acordo com a denúncia, aproximadamente um ano do assassinato, foi roubada a motocicleta de propriedade de Kekrosberg de Oliveira Santos, irmão da vítima. No dia seguinte, Robson reconheceu os autores do roubo e empreendeu perseguição aos

mesmos, oportunidade em que conseguiu recuperar o veículo. Foi então que começou a celeuma que resultou na morte de Robson.

Segundo a polícia apurou, na ocasião em que foi recuperada a motocicleta, um dos assaltantes para empreender fuga roubou a motocicleta pertencente a José Robson que estava próximo ao local. A partir deste episódio, José Robson passou a cobrar da vítima uma motocicleta nova, já que a sua havia sido roubada em meio à ação iniciada

por Robson. “Entretanto, o ofendido (Robson) se negou a entregar outro bem similar ou indenizá-lo”, apontou o Ministério Público.

Diante da negativa, os irmãos José Robson e Robertino se dirigiram a borracharia onde a vítima trabalhava e ambos, armados com revólveres, fizeram vários disparos contra o rapaz. Ele ainda foi socorrido e encaminhado ao Hospital de Urgência de Sergipe (Huse), onde morreu. Os irmãos foram presos em flagrante.

Homicida vai para o regime aberto

A Justiça condenou a 24 anos de reclusão Jorge Santos, o “Jorge Carroceiro”, pelo assassinato de Felipe Gabriel dos Santos Pereira, ocorrido no dia 23 de julho de 2012, em uma praça no Conjunto Augusto Franco, zona sul da capital. Edinaldo José dos Santos, que também foi a júri, foi absolvido. Porém, Jorge deverá cumprir cerca de dois anos e meio de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime aberto.

“Tendo em vista os delitos te-

rem sido praticados em concurso material, previsto no art. 69, do CP, respectivamente, torna a pena definitiva em 24 anos de reclusão e 40 dias-multa, estabelecendo que o valor desta corresponde a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo legal e vigente à época do fato, corrigida monetariamente até o efetivo recolhimento, estando os regimes iniciais determinados na fixação de cada uma das penas ora impostas, conforme art. 76 do CP”, apontou a sentença do

Sérgio Fortuna de Mendonça, juiz da 5ª Vara Criminal.

No entanto, na sentença o juiz determina: “Considerando que o réu esteve custodiado no período de 22/07/2012 (Auto de Prisão em flagrante – fls. 03) até a presente data 15/01/2014), perfazendo um total de um ano cinco meses e 23, promovo a detração da pena ora aplicada, com fundamento no art. 42 do CP, tornando-a definitiva em dois anos seis meses e sete dias de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime aberto, conforme disposto

no art. 33, §2º, “c”, do CP”, diz a sentença. O júri ainda absolveu o réu Edinaldo José dos Santos.

Com base em depoimentos colhidos durante o processo, aponta que por volta das 21h20, nas imediações da praça que fica ao fundo do Colégio Petrônio Portela, no Conjunto Augusto Franco, zona sul da capital, Jorge Santos, em companhia de Edinaldo José dos Santos, assassinou, com dois tiros, Felipe Gabriel dos Santos Pereira. O assassinato seria em virtude de uma dívida de tráfico de drogas no valor de R\$ 200.

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS





ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS